

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício-Circular nº 5/2023/CVM/SSE

São Paulo, 30 de maio de 2023.

Às Companhias Securitizadoras,

Assunto: Atualizações no Sistema Fundos.Net para envio do regime informacional das securitizadoras e de seus patrimônios separados.

Prezadas e Prezados,

1. O presente Ofício Circular tem como propósito orientar as Companhias Securitizadoras sobre a dinâmica de envio das informações previstas no art. 47 da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Res. 60” ou “Resolução”).

I) Nova função no Sistema Fundos.Net para envio das informações de emissões submetidas ao patrimônio separado (art. 47):

2. Comunicamos que, a partir de 1/7/2023, o envio das informações periódicas e eventuais dos Outros Títulos de Securitização (“OTS”), conforme previsto no art. 47, tais como os certificados de recebíveis ou debêntures de securitização, quando constituído o patrimônio separado nos termos da Lei nº 14.430/22, deverá ser feito de forma apartada das demais informações do patrimônio próprio da Companhia Securitizadora.

3. Esse novo procedimento se assemelha à dinâmica praticada para as emissões de CRI e CRA, onde os patrimônios separados das emissões são cadastrados pela companhia securitizadora de forma a identificar cada patrimônio e respectivo regime informacional.

4. Tais orientações também se aplicam às emissões de Sociedade de Propósito Específico (“SPE”) que se enquadrem no §1º do art. 3º da Resolução.

II) Formulários estruturados

II.1) Informe Mensal de OTS

5. Para o preenchimento do Informe Mensal estruturado, conforme estabelecido no art. 47, inciso V, e Suplemento G da Resolução, deve-se utilizar o modelo de formulário disponível no menu “Materiais de Apoio” do Sistema Fundos.NET, selecionando a opção “Informes Periódicos” > “Informe Mensal de OTS”.

6. A primeira entrega do Informe Mensal no novo modelo deverá ocorrer em até 30 dias após a data-base de 30/6/2023, conforme previsto no inciso V do Art. 47 da Resolução.

II.2) Formulário de Referência (“FRe”)

7. Destacamos que o FRe deve ser entregue em até 5 (cinco) meses contados da data de encerramento do exercício social da companhia securitizadora, conforme disposto no art. 48 da Resolução e atualizado em até 5 (cinco) dias úteis contados da ocorrência dos fatos listados no parágrafo único do referido artigo.

8. Nesse sentido, destacamos que o formulário estruturado para entrega do FRe, cujo conteúdo reflete o Suplemento C da Resolução, encontra-se disponível desde 20/12/2022 no menu “Materiais de Apoio”, selecionando a opção “Informes Periódicos” > “Formulário de Referência - Estruturado”.

II.3) Formulário Cadastral (“FCa”)

9. O FCa deve ser entregue até 31 de maio de cada ano, nos termos do art. 2º, inciso II, da Resolução CVM nº 51 e atualizado em até 7 (sete) dias úteis contados do fato que deu causa à alteração, conforme inciso I do referido artigo.

10. O formulário estruturado para a entrega do FCa, cujo conteúdo reflete o Suplemento D da Resolução, encontra-se disponível desde 20/12/2022 no menu “Materiais de Apoio”, selecionando a opção “Informes Periódicos” > “Formulário Cadastral - Estruturado”.

III) Encaminhamento de dúvidas

11. Em caso de dúvidas sobre a utilização do sistema Fundos.Net, deverá ser contatada a Superintendência de Suporte à Emissoras da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, pelo telefone (11) 2565-5064 ou e-mail emissores.fundos@b3.com.br.

12. Para esclarecimentos adicionais sobre o teor deste Ofício Circular, solicitamos contatar a Divisão de Supervisão de Securitização - DSEC, por meio do endereço eletrônico dsec@cvm.gov.br.

Atenciosamente,

Marcelo Firmino dos Santos

Chefe da Divisão de Supervisão de Securitização – DSEC

Bruno de Freitas Gomes

Superintendente de Supervisão de Securitização – SSE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Freitas Gomes Condeixa Rodrigues, Superintendente**, em 29/05/2023, às 12:28, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Firmino dos Santos, Chefe de Divisão**, em 29/05/2023, às 14:59, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://super.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1789423** e o código CRC **712D2D20**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://super.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **1789423** and the "Código CRC" **712D2D20**.*